



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Presidência

ATO Nº 312, DE 28 DE JUNHO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do e. Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO a necessidade de acesso ao Sistema de Administração dos Depósitos Judiciais – SIAJU, que tem como principal objetivo otimizar a rotina de bloqueio imediato de contas, consulta de saldo, extrato e impressão de comprovantes pelo Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de definir a administração e utilização do Sistema na Região;

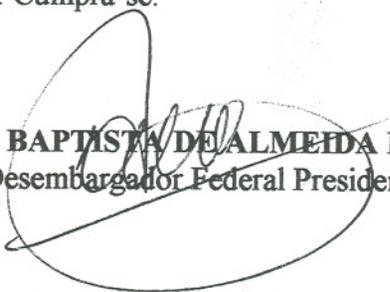
RESOLVE:

Art 1º Determinar que a Secretaria Judiciária deste Tribunal, unidade responsável pela coordenação administrativa do SIAJU, exerça o cadastramento dos servidores do Tribunal e o respectivo controle de acesso no sistema, enquanto que, nas Seções Judiciárias, serão responsáveis pelo controle do cadastro dos juízes e servidores por estes indicados os Diretores de Núcleo Judiciário (Coordenadores Máster).

Art. 2º Determinar que os Diretores de Núcleo Judiciário indiquem um assistente para atuar como auxiliar no controle dos cadastros e como substituto eventual, comunicando a Secretaria Judiciária desta Corte;

Art. 4º Determinar que o formulário de cadastramento seja assinado pelo servidor requisitante e pelo Desembargador Presidente, no Tribunal, e pelos Juízes Diretores de Foro para os usuários nas Seções Judiciárias da 5ª Região, encaminhando-o a Secretaria Judiciária que providenciará o acesso ao sistema junto à Caixa Econômica Federal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
Desembargador Federal Presidente